

DECRETO Nº. 497/2.014

De 6 de outubro de 2.014..

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.350,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

27.8120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58	1.400,00
04.1210003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109	7.700,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119	1.000,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160	24. 000,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	169	59.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182	38.000,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.3.090.30 – Material de Consumo	191	12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192	10.000,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral – F A E		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	194	55.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201	12.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	268	5.250,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280	13.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	297	3.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	307	28.000,00
Total		269.350,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

04.1220002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	27	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29	3.000,00
27.8120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	55	3.000,00

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas	56	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57	5.000,00
13.3920003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	64	1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65	9.500,00
04.1220002.2009 – Manutenção e Reforma de Próprios Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	86	4.000,0
04.1220002.2010 – Publicações Oficiais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90	15.000,00
04.1210003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	107	3.000,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	133	10.000,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	143	10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	144	20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	145	5.000,00
26.7820003.2021 – Reforma de Pontes		
3.3.90.30 – Material de Consumo	150	5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	152	3.000,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	158	8.000,00
10.1220015.2071 – Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telef.)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	167	5.000,00
10.3060015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168	5.000,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	177	4.000,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	190	7.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	224	2.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	228	4.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	259	10.000,00
12.1220021.2071 – Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telef.)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	286	16.000,00
12.1220021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	299	20.000,00
12.3610021.2071 – Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telef.)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	312	8.000,00
12.2430021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	357	75.350,00
total		269.350,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 6 de outubro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças